



## DECRETO N° 3.102, DE 13 NOVEMBRO DE 2025

# PUBLICADO

Em 13/11/2025

Publ. n° 1795

Dispõe sobre a unidade gestora e sede do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, criado pela Lei nº 2.758, de 6 de agosto de 2025.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a Lei nº 2.758, de 6 de agosto de 2025, criou o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

**Considerando** que, conforme o art. 2º da mencionada Lei, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM é administrado pela Secretaria Municipal da Mulher;

**Considerando**, finalmente, a necessidade de fixar por ato do Poder Executivo a sede do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM;

### DECRETA

**Art. 1º** O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, criado e com os objetivos estabelecidos pela Lei nº 2.758, de 6 de outubro de 2025, constitui Unidade Gestora do Município e será administrado pela Secretaria Municipal da Mulher, na pessoa da Secretária Municipal.

**Art. 2º** O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM terá sua sede na Secretaria Municipal da Mulher, situada na Rua Estudante Elcira de Oliveira Coutinho, 16, Bacaxá, Saquarema/RJ.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 13 de novembro de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita